

Valor total FMS: R\$ 14.500,00Disponíveis: <https://anchieta-es.portaltip.com.br/consultas/compras/atas.aspx>

Anchieta/ES, 06 de Outubro de 2026.

Leonardo Antonio Abrantes**Prefeito Municipal****Protocolo 1881962****Aracruz****Aviso de Licitação****AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º 024/2026****ID TCES/ES:** 2026.009E0600014.01.0010 - **PROCESSO N.º:** 21.510/2026**O MUNICÍPIO DE ARACRUZ** torna público, para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO dos itens 3 e 18 do Edital de Concorrência Eletrônica nº 024/2026, bem como dos ANEXOS I, II e XIV do Edital, mantendo-se inalteradas as demais disposições do edital.

Tendo em vista que a alteração realizada afeta a formulação das propostas, nos termos do art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido

Limite para acolhimento das propostas: 27/10/2026 às 08h00min**Abertura das propostas:** às 08:30h do dia 27/10/2026.**Abertura da Sessão e início da disputa:** às 09:00h do dia 27/10/2026**EDITAL:** Disponibilizado nos sites:**PMA:** <http://www.aracruz.es.gov.br>.**BLL:** Endereço Eletrônico de Disputa: <https://bllcompras.com/Home/Login>**PNCP:** <https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1>Endereço Eletrônico de Cadastro no Sistema: <http://bll.org.br/cadastro>

Aracruz-ES, 06 de outubro de 2026.

ALINE DE ALMEIDA SILVA PEROVANO

Agente de Contratação CPL/SEMGE

Protocolo 1882329**Inexigibilidade de Licitação****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44891 / 2026**
ID 2026.009E0600016.10.0317

Nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e com fundamento na instrução constante do Processo Administrativo correspondente, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da empresa MACAKIDS COMÉRCIO E SERVIÇOS INFANTIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.846.588/0001-15, visando à realização de apresentação artística do espetáculo infantil MACAKIDS, pelo valor global de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

O objeto da contratação consiste na realização de 01 (uma) apresentação artística, a ser realizada no dia 11 de outubro de 2026, a partir das 9h, na Praça

da Paz, no Município de Aracruz/ES, integrando a programação oficial do evento em comemoração ao Dia das Crianças.

O valor contratado corresponde à proposta comercial apresentada pela empresa contratada, na modalidade "show colocado", incluindo todos os custos e despesas necessários à realização do espetáculo, compreendendo cachê artístico, transporte, alimentação, logística operacional e demais encargos inerentes à execução do objeto, conforme documentação constante dos autos.

A presente ratificação fundamenta-se nos elementos constantes do processo, os quais demonstram, sob o aspecto administrativo, a compatibilidade do objeto com a programação oficial do evento, bem como a adequação e a compatibilidade do valor proposto com os preços efetivamente praticados pela própria atração artística em apresentações similares, conforme documentos apresentados na instrução processual, atendendo aos princípios da razoabilidade, da motivação, da economicidade e da eficiência administrativa.

A contratação direta da atração artística revela-se juridicamente admissível e tecnicamente adequada, tendo em vista a inviabilidade de competição decorrente da natureza da contratação de profissional do setor artístico, realizada por intermédio de sua representante legal, conforme demonstrado na instrução processual. Consoante os elementos constantes dos autos, a empresa MACAKIDS COMÉRCIO E SERVIÇOS INFANTIS EIRELI apresenta-se como representante do espetáculo infantil MACAKIDS, circunstância que, à luz do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, caracteriza a hipótese legal de inexigibilidade de licitação, observados os requisitos e documentos exigidos para a instrução da contratação direta.

Tal enquadramento assegura a observância dos princípios da eficiência administrativa, da motivação e da segurança jurídica, ao viabilizar a execução do objeto nas condições compatíveis com a programação oficial do evento em comemoração ao Dia das Crianças, promovido pelo Município de Aracruz.

Registra-se que esta ratificação se apoia nas informações e documentos apresentados pela interessada, a qual responde integralmente pela veracidade dos dados fornecidos, presumindo-se verdadeiros nos termos da legislação vigente, sem prejuízo de posterior verificação e apuração pela Administração Pública, caso venham a ser constatados indícios de irregularidade ou inexatidão. Ressalta-se, ainda, que o presente ato é praticado com base na análise administrativa dos autos e no parecer jurídico emitido, não afastando eventual responsabilidade de terceiros por informações falsas ou documentos inidôneos eventualmente apresentados no processo.

Determino a publicação do presente termo na Imprensa Oficial, nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Aracruz/ES, 29 de setembro de 2026.

FILipe TULER DIAS

Secretário Municipal de Turismo e Cultura (interino)

Decreto n.º 51.975, de 28/09/2026

Protocolo 1882070

PUBLICAÇÃO LEGAL

EDITAIS • COMUNICADOS • BALANÇOS • CONVENÇÕES • PRESTAÇÕES DE CONTAS

 SEXTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2026 » WWW.ESHOJE.COM.BR » BIANCA@ESHOJE.COM.BR » ANUNCIE: (27) 2180-0678 PAG.1

AVISO DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º 024/2026 ID TCES/ES: 2026.009E0600014.01.0010 - PROCESSO N.º: 21.510/2026

O MUNICÍPIO DE ARACRUZ torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão Pública para a abertura da Concorrência Pública Eletrônica N.º 024/2026 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO SÃO JOSÉ, DISTRITO DE JACUPEMBA NESTE MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES. Limite para acolhimento das propostas: às 08:00h do dia 07/10/2026. Abertura das propostas: às 08:30h do dia 07/10/2026. Abertura da Sessão e início da disputa: às 09:00h do dia 07/10/2026. EDITAL: Disponibilizado nos sites: PMA: <http://www.aracruz.es.gov.br>. BLL: Endereço Eletrônico de Disputa: <https://bllcompras.com/Home/Login>. PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1>. Endereço Eletrônico de Cadastro no Sistema: <http://bll.org.br/cadastro> Aracruz-ES, 17 de setembro de 2026.

ALINE DE ALMEIDA SILVA PEROVANO
Agente de Contratação CPL/SEMGE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 011/2026 ID 2026.051E0700001.01.0015

O Município de Muqui-ES torna público que fará realizar pregão na forma eletrônica, tipo menor preço por item, modo de disputa aberto, para Contratação de serviços instalação, limpeza de aparelhos, revisão e reposição de gás refrigerados, remanejamento, manutenção preventiva e corretiva, conserto de aparelhos de ar condicionado/sistemas de climatização. Início de entrega das propostas: 20/09/2026, 08:30h; abertura das propostas: 05/10/2026, 08:31h. O edital se encontra disponível no site www.portalcompraspublicas.com.br, no portal da transparência do Município de Muqui (Editais - documentos) <https://muqui-es.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=34>, e também poderá ser obtido na sede da Prefeitura, à Rua Bernardino Monteiro, 96, Centro, Muqui-ES ou e-mail licitacao@muqui.es.gov.br. Informações tel (28) 3199-0456. Muqui-ES, 17 de setembro de 2026.

Miguel Montozo Neto
Pregoeiro

COMUNICADO

SORVESHOPES COMERCIAL LTDA, torna público que obteve a LMAR 138/2026 através do Processo 101682/2025, para a atividade de Armazenagem de alimentos cód. 22.07 N, na localidade Rod Carlos Lindenberg, N.º 5581, Bairro Aribiri, Vila Velha/ES.

COMUNICADO

JOAO HENRIQUE TAVARES torna público que obteve da SEMMA através do processo n.º 81732/2024, a LMAR 204/2026 para atividade de triagem de materiais recicláveis, COD 20.02, na localidade R Marajó n.º 208, Gloria, Vila Velha-ES.

COMUNICADO

A SANTA MARIA CGH 1 LTDA, CNPJ n.º 57.221.551/0001-00, torna público que OBTVEU da Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMADS, Licença de Operação n.º 47/2026, válida até 10/09/2030, para a atividade de Usina Hidrelétrica (UHE) com Trecho de Vazão Reduzida (TVR) e demais aproveitamentos hidrelétricos (Micro, Mini e Pequena Central Hidrelétrica), com potência instalada de 2,4 MW, localizada no Morro da Exposição, S/N.º, Exposição, Alegre - ES.

COMUNICADO

C. S. COSTA COMERCIO E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ n.º 06.178.268/0001-02, torna público que obteve da PMVV/SEMMA, por meio do Processo n.º 86647/2026 a LMS n.º 031/2026 para desenvolvimento da atividade de IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS DESPORTIVOS, RECREATIVOS OU DE LAZER, PÚBLICOS OU PRIVADOS, LIMITADOS A QUADRAS, PRAÇAS, PARQUINHOS INFANTIS, GINÁSIO POLIESPORTIVO E/OU CAMPOS DE FUTEBOL (cód. 18.09) - Classe S, na Avenida Israel, s/n - Jabaeté - Praça de Jabaeté, Vila Velha/ES.

COMUNICADO

BRUNORO PRODUTOS SELECIONADOS, torna público que obteve da SEMMA de Castelo, através do processo n.º 017734/2024, a Licença Municipal de Regularização n.º 030/2026 para atividade de fabricação de ração balanceada para animais, sem cozimento, e ou digestão (apenas mistura), na localidade de Rodovia Fued Nemer, Aracui, no município de Castelo/ES.

COMUNICADO

CRISTOVÃO BRUNORO, torna público que obteve da SEMMA de Castelo, através do processo n.º 2088/2024, a Licença Municipal de Operação n.º 009/2026 para atividade de avicultura de corte, na localidade de Cachoeira Grande, Zona Industrial, no município de Castelo/ES.

COMUNICADO

O WELLITON DA SILVA CUNHA torna público que obteve da SEMMA através do processo n.º 79813/2024, a LMAR 189/2026 para atividade de triagem de materiais recicláveis COD 20.02 N, na localidade R Leopoldo Temporãe n.º 282, Bairro Santa Rita, Vila Velha-ES.

COMUNICADO

PRICE IMPORTAÇÃO, COMERCIO E EXPORTAÇÃO LTDA torna público que requereu da SEMDEC através do processo n.º 2822/2016, a renovação da Licença Simplificada, para a atividade de armazenamento e estocagem de peças automotivas na localidade de Rodovia Governador Mario Covas 1327, KM 281, Galpão, Padre Mathias. Município de Cariacica/ES.

COMUNICADO

"RANGEL DISTRIBUIDORA DE MADEIRAS LTDA", torna público que obteve da SEMDEC, através do processo n.º 5585/2026, a LAC N.º 16/2026, para a atividade de pátio de estocagem de artefatos e estruturas de madeira, sem atividades de lavagem, pintura, manutenção e/ou abastecimento de veículos, na localidade de rua Belém, n.º 27, Novo Brasil, Cariacica - ES.

Ducoco Alimentos S.A.

CNPJ/MF n.º 63.460.299/0001-87 - NIRE 32.300.027.806

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 08 de março de 2024

1. **Data, Horário e Local:** No dia oito do mês de março do ano de 2024, às 11:00hs, na sede da Ducoco Alimentos S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de Linhares, Estado do Espírito Santos, na Rodovia Governador Mário Covas, Km n.º 160, Bairro de Bebedouro, CEP 29.913-010. 2. **Convocação e Presença:** Dispensada a publicação da convocação, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei n.º 6.404/76, tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. 3. **Composição da Mesa:** Presidente: Sr. Rodrigo Camargo Neves de Luca - Secretário: Sr. Frederico Negrão Gonçalves. 4. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a alteração do objeto social da filial da sociedade na Avenida Aruanã, n.º 854, Tamboré, Barueri/SP, CEP 06460-010, Setor "A", NIRE: 32300027806 - CNPJ/MF: 63.460.299/0013-10". 5. **Deliberações:** Após a discussão das matérias objeto da ordem do dia, os acionistas presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o quanto segue: 5.1. Aprovar a alteração do objeto social da filial da sociedade na Avenida Aruanã, n.º 854, Tamboré, Barueri/SP, CEP 06460-010, Setor "A", para excluir a atividade de "Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (CNAE n.º 10.99-6-99)", permanecendo inalteradas as demais atividades. Sendo assim, o objeto atualizado, passa a ser o Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (46.39-7-01). Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (46.37-1-99). Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (82.11-3-00); 5.2. Autorizar os Diretores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à implementação das deliberações ora aprovadas. 6. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata em forma de sumário, nos termos do § 1º do artigo 130 da Lei das S.A., a qual lida e achada conforme, foi aprovada pelos presentes. Confere com o original, lavrado em livro próprio. Linhares/ES, 08 de Março de 2024. Presidente: Rodrigo Camargo Neves de Luca; Secretário: Frederico Negrão Gonçalves. Advogados: Jorge Manuel Pinto Varelas OAB/SP n.º 441.984; Rocheli Verçosa Souza OAB/SP n.º 353.432. Junta Comercial do Estado do Espírito Santo. Certifico o registro em 12/04/2024, 15:46 horas, sob n.º 20240579003. Protocolo 240579003 de 04/04/2024. Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral.

Somos diário.
Seja no impresso ou
no digital

Aqui você realiza, no melhor preço de
mercado, a sua publicação legal.



Publicação
Legal

Certificação
Digital
credenciada pelo
ICP-Brasil

Meio
Impresso e
digital

Atas,
Licença
Ambiental,
Balanço,
Edital e,
Atos Oficiais

Contato Comercial
Blanca Coutinho

bianca@eshoje.com.br
27 2180-0678



ANJ ASSOCIAÇÃO
NACIONAL
DE JORNAIS

continua ...

PUBLICAÇÃO LEGAL

EDITAIS • COMUNICADOS • BALANÇOS • CONVENÇÕES • PRESTAÇÕES DE CONTAS

 SEXTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2026 » WWW.ESHOJE.COM.BR » BIANCA@ESHOJE.COM.BR » ANUNCIE: (27) 2180-0678 PAG.3

... continuação da Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 01 de fevereiro de 2024 da Ducoco Alimentos S/A.

móveis e/ou imóveis pertencentes ao patrimônio social; IX Representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, nos termos dos itens I a IX do artigo 23º; X Constituir procuradores e designar prepostos, firmando em conjunto com qualquer outro membro da Diretoria o respectivo instrumento de mandato; XI Todos os atos acima deverão ser praticados necessariamente em conjunto com um diretor ou procurador. **Artigo 25º.** Compete ao Diretor Agrícola: I Supervisionar, coordenar, orientar e dirigir as atividades agrícolas; II Supervisionar a produção, os controles de qualidade e a manutenção do parque agrícola da sociedade; III Assinar e endossar cheques, abrir, movimentar e encerrar contas em estabelecimentos bancários; IV Emitir, endossar e aceitar notas promissórias e duplicatas; V Endossar e avalizar quaisquer títulos de crédito de interesse da sociedade; VI Assinar contratos de câmbio de importação e exportação; VII Contratar empréstimos de qualquer natureza, inclusive de penhor mercantil e/ou industrial junto a qualquer estabelecimento de crédito, oferecendo como garantia bens móveis e/ou imóveis pertencentes ao patrimônio social; VIII Representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, nos termos dos itens I a IX do artigo 24º; IX Constituir procuradores e designar prepostos, firmando em conjunto com qualquer outro membro da Diretoria o respectivo instrumento de mandato; X Todos os atos acima deverão ser praticados necessariamente em conjunto com um diretor ou procurador. **Artigo 26º.** Compete ao Diretor Financeiro: I Praticar todos os atos da rotina administrativa próprios da Diretoria Financeira nas áreas de Contabilidade, Informática e Financeira; II O controle de fluxo de caixa; III Assinar e endossar cheques, abrir, movimentar e encerrar contas em estabelecimentos bancários; IV Emitir, endossar e aceitar notas promissórias e duplicatas; V Endossar e avalizar quaisquer títulos de crédito de interesse da sociedade; VI Assinar contratos de câmbio de importação e exportação; VII Contratar empréstimos de qualquer natureza, inclusive de penhor mercantil e/ou industrial junto a qualquer estabelecimento de crédito, oferecendo como garantia bens móveis e/ou imóveis pertencentes ao patrimônio social; VIII Representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, nos termos dos itens I a IX do art. 24º; IX Constituir procuradores e designar prepostos em nome da sociedade, firmando em conjunto com qualquer outro membro da Diretoria o respectivo instrumento de mandato; X Todos os atos acima deverão ser praticados necessariamente em conjunto com um diretor ou procurador. **Artigo 27º.** Compete ao Diretor de Logística e Abastecimento: I Supervisionar, coordenar, orientar e dirigir as atividades de Logística, Compras e Abastecimento da sociedade; II Assinar e endossar cheques, abrir, movimentar e encerrar contas em estabelecimentos bancários; III Emitir, endossar e aceitar notas promissórias e duplicatas; IV Endossar e avalizar quaisquer títulos de crédito de interesse da sociedade; V Assinar contratos de câmbio de importação e exportação; VI Contratar empréstimos de qualquer natureza, inclusive de penhor mercantil e/ou industrial junto a qualquer estabelecimento de crédito, oferecendo como garantia bens móveis e/ou imóveis pertencentes ao patrimônio social; VII Representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, nos termos dos itens I a IX do art. 24º; VIII Constituir procuradores e designar prepostos em nome da sociedade, firmando em conjunto com qualquer outro membro da Diretoria o respectivo instrumento de mandato; IX Todos os atos acima deverão ser praticados necessariamente em conjunto com

um diretor ou procurador. **Artigo 28º.** O depoimento em juízo, em nome da sociedade, poderá ser prestado por qualquer membro da Diretoria ou, ainda, por um procurador especialmente constituído para tal fim. **Artigo 29º.** Observadas as exceções previstas no parágrafo único do artigo 21, os atos e documentos que (i) impliquem em responsabilidade para a sociedade; (ii) exonem terceiros de responsabilidade para com ela; (iii) impliquem na contração de obrigações; (iv) adquirir, resguardar, transferir, modificar ou extinguir direitos; (v) outorgar mandatos; (vi) prestar garantias reais ou fidejussórias; (vii) constituir procuradores em nome da sociedade com cláusula "AD JUDICIA" e "AD NEGOTIA", para qualquer fim, especificando os poderes e o prazo de validade do instrumento de mandato, deverão ser assinados (i) por 2 (dois) diretores, sendo uma das assinaturas necessariamente do Presidente Executivo ou do Diretor Financeiro; (ii) por qualquer dos diretores em conjunto com um procurador nomeado para essa finalidade específica, cujos poderes deverão estar descritos no instrumento de mandato; exceto a nomeação de procuradores com cláusula "AD JUDICIA" e designação de prepostos, que poderão ser feitos com assinatura isoladamente do Presidente Executivo ou Diretor Financeiro. **Artigo 30º.** A Diretoria se reunirá sob a convocação do Presidente Executivo e por este presidida, sempre que assim o exigirem os negócios e os interesses sociais, consignando em livro próprio o que for deliberado. **Artigo 31º.** A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, composto de 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral, os quais exercerão seus cargos até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se seguir após sua eleição, podendo ser reeleitos. **Parágrafo Primeiro.** O Conselho Fiscal somente funcionará quando a Assembleia assim decidir ou a pedido dos acionistas nos termos da legislação em vigor. **Parágrafo Segundo.** O Conselho Fiscal terá as atribuições e poderes que lhe confere a lei. **Parágrafo Terceiro.** Os membros efetivos do Conselho Fiscal farão jus a uma remuneração que será fixada pela Assembleia Geral que os eleger e cujo montante para cada membro não poderá ser inferior a 0,1 (Um décimo) de que em média for atribuída a cada Diretor, não computada a participação nos lucros. **Parágrafo Quarto.** No impedimento de qualquer um dos membros do Conselho Fiscal, quando em funcionamento, este será substituído pelo suplente mais votado e, no caso de empate, pelo mais idoso. **Capítulo V da Assembleia Geral: Artigo 32º.** A Assembleia Geral, convocada e instalada conforme previsto na Lei das S.A. e neste Estatuto Social, reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social e extraordinariamente, sempre que os interesses da Sociedade assim exigirem. **Parágrafo Primeiro.** A Assembleia Geral será convocada pelo Diretor Presidente Executivo ou, nos casos previstos em lei, por acionistas ou pelo Conselho Fiscal, se e quando instalado, mediante anúncio publicado, devendo a primeira convocação ser feita, com, no mínimo 8 (oito) dias de antecedência. Independente das formalidades aqui previstas, a Assembleia Geral será considerada regularmente instalada se comparecerem todos os acionistas. **Parágrafo Segundo.** As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria dos votos dos acionistas presentes na assembleia, não se computando os votos em branco e as abstenções, ressalvadas as exceções previstas em lei. **Parágrafo Terceiro.** A Assembleia Geral só poderá deliberar sobre assuntos da ordem do dia, constantes do respectivo edital de convocação, ressalvadas as exceções previstas na Lei das S.A. **Parágrafo Quarto.** As atas de Assembleias deverão ser lavradas no livro de Atas

das Assembleias Gerais, e poderão, caso assim aprovado na Assembleia Geral em questão, ser lavradas na forma de sumário dos fatos ocorridos. **Parágrafo Quinto.** As Assembleias Gerais poderão ser realizadas mediante a utilização de mecanismos de participação e votação a distância, nos termos da legislação aplicável. **Artigo 33º.** A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente Executivo ou, na sua ausência ou impedimento, instalada e presidida por outro diretor ou acionista indicado pela maioria dos presentes, nessa ordem. O Presidente da Assembleia Geral indicará o Secretário. **Artigo 34º.** Compete à Assembleia Geral, além das atribuições conferidas por lei e regulamentos aplicáveis, e por este Estatuto Social: I – tomar as contas dos administradores, bem como examinar, discutir e aprovar as demonstrações financeiras; deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do resultado do exercício e a distribuição de dividendos; II – eleger e destituir os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal quando instalado; III – fixar a remuneração global anual dos administradores, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, se instalado; IV – alterar o Estatuto Social; V – deliberar sobre a dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação da Sociedade ou de qualquer sociedade na Sociedade; VI – deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pela Diretoria. **Capítulo VI do Conselho Consultivo: Artigo 35º.** A Assembleia Geral Ordinária, em cada ano, poderá eleger Conselheiros Consultivos, residentes no país ou no exterior, em número não superior a 5 (cinco). Os Conselheiros Consultivos exercerão suas atribuições até a Assembleia Geral Ordinária do ano subsequente, podendo ser reeleitos. **Parágrafo Primeiro.** O Conselho Consultivo deverá opinar sobre assuntos considerados estratégicos e de maior relevância para a sociedade e será consultado pelo Conselho de Administração ou pela Diretoria sempre que for reputado conveniente. **Parágrafo Segundo.** Os Conselheiros Consultivos não terão qualquer parcela das atribuições, poderes e responsabilidades conferidos pela lei aos membros do Conselho de Administração, da Diretoria ou do Conselho Fiscal. **Parágrafo Terceiro.** A remuneração dos Conselheiros Consultivos será fixada pela Assembleia Geral que os eleger. **Capítulo VII do Exercício Social e da Distribuição do Resultado: Artigo 36º.** O exercício social se encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando será efetuado o Balanço Patrimonial da Sociedade e elaboradas as demonstrações econômicas-financeiras previstas em lei. **Artigo 37º.** O lucro líquido apurado, após as deduções permitidas em Lei, terá a seguinte destinação: a) 5% (cinco por cento) para constituição da reserva legal, que não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do capital social; b) 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, para pagamento do dividendo obrigatório aos acionistas em geral, respeitadas as vantagens legais e estatutárias atribuídas às ações preferenciais. **Parágrafo Único.** O saldo terá a destinação que for prevista pela Assembleia Geral. **Artigo 38º.** O dividendo será pago no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que for declarado e, em qualquer caso, dentro do exercício social. **Capítulo VIII das Disposições Gerais: Artigo 39º.** A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, competindo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação, eleger os liquidantes e o Conselho Fiscal que deverá funcionar durante o período de liquidação. **Artigo 40º.** Os casos omissos neste Estatuto serão disciplinados pela legislação das Sociedades Anônimas em vigor e demais regulamentos aplicáveis a cada caso. Junta Comercial do Estado do Espírito Santo. Certifico o registro em 22/03/2024, 20:52 horas, sob nº 20240245261. Protocolo 240245261 de 15/02/2024. Paulo Cezar Juffo – Secretário Geral.

Publicação Legal é aqui

 <https://eshoje.com.br/noticias/publicacao-legal/>
Impresso e digital diários

Contato:
bianca@eshoje.com.br/
27 2180-0678



ESHOJE

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS

ES Hoje - PublicaçãoLegal - 18-09-2026 - digital pdf

Código do documento cd318296-a296-4944-9dcc-8f73c1c79f6b



Assinaturas



BDC COMUNICACOES LTDA:23895081000130
Certificado Digital
bianca@eshoje.com.br
Reconheceu

Eventos do documento

17 Sep 2026, 18:21:52

Documento cd318296-a296-4944-9dcc-8f73c1c79f6b **criado** por BDC COMUNICAÇÕES LTDA (5b526ce6-3580-4f0a-9c7b-9ca91b167d6b). Email:bianca@eshoje.com.br. - DATE_ATOM: 2026-09-17T18:21:52-03:00

17 Sep 2026, 18:22:35

Assinaturas **iniciadas** por BDC COMUNICAÇÕES LTDA (5b526ce6-3580-4f0a-9c7b-9ca91b167d6b). Email: bianca@eshoje.com.br. - DATE_ATOM: 2026-09-17T18:22:35-03:00

17 Sep 2026, 18:22:53

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - BDC COMUNICACOES LTDA:23895081000130

Reconheceu Email: bianca@eshoje.com.br. IP: 45.65.131.221 (45.65.131.221 porta: 15828). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SyngularID,OU=AC SyngularID Multipla,CN=BDC COMUNICACOES LTDA:23895081000130. - DATE_ATOM: 2026-09-17T18:22:53-03:00

Hash do documento original

(SHA256):e123d85fabf3c9d5a67adb1eac272f8525a4a574f67225b5b64f5c91000132d0

(SHA512):3ec4e8e61dee408e6da5b5695a8d1af06861f7d89adc191e1d8676fdac79b671b3d115eb549697a32f20a6b67bc6b95a57b7c2ce2cfffbc1b6d111cbb8d40154

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

O Município de Anchieta/ES, de acordo com as disposições da Lei 14133/2021 e suas alterações torna público o **resultado da fase de Habilitação do Credenciamento nº 003/2026**, protocolo digital nº 9303/2026 que objetiva o **CRENCIAMENTO de interessados em prestar serviços de longa permanência para pessoa idosa - ILPI**, onde a empresa licitante **RESIDENCIAL VILA ACONCHEGO LTDA - inscrita no CNPJ nº 12.981.443/0001-90, para as vagas de ILPI de Grau III, limitado a 5 vagas no item**, por atender todas as exigências editalícias.

Ante todo o exposto, fica concedido o prazo de 3 (três) dias úteis, na forma do item 5.2 do Edital, para fins de interposição de recurso face À Decisão de Habilitação, via processo digital através do link: <https://anchieta.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal> no ícone "Acesso Cidadão", ou podendo assim ser aceito os recursos encaminhados para o e-mail: licitacao@anchieta.es.gov.br, sendo obrigatória a apresentação de vias digitalizadas de comprovante de inscrição no CNPJ, ato constitutivo e, se necessário, procuração que comprove os poderes de representação do signatário da impugnação, caso o impugnante seja pessoa jurídica.

Anchieta/ES, 16 de Setembro de 2026

Tiago Spanhol Fernandes
Comissão Permanente de Contratação (CPC) -
Decreto A nº 743/2025

Protocolo 1870753

Aracruz

Aviso de Licitação

**AVISO DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA
PÚBLICA ELETRÔNICA N.º 024/2026**

ID TCES/ES: 2026.009E0600014.01.0010 -
PROCESSO Nº: 21.510/2026

O MUNICIPIO DE ARACRUZ torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão Pública para a abertura da Concorrência Pública Eletrônica Nº. 024/2026 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO SÃO JOSÉ, DISTRITO DE JACUPEMBA NESTE MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES.**

Limite para acolhimento das propostas: às 08:00h do dia 07/10/2026

Abertura das propostas: às 08:30h do dia 07/10/2026.

Abertura da Sessão e início da disputa: às 09:00h do dia 07/10/2026

EDITAL: Disponibilizado nos sites:

PMA: <http://www.aracruz.es.gov.br>.

BLL: Endereço Eletrônico de Disputa: <https://bllcompras.com/Home/Login>

PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1>

Endereço Eletrônico de Cadastro no Sistema: <http://bll.org.br/cadastro>

Aracruz-ES, 17 de setembro de 2026.

ALINE DE ALMEIDA SILVA PEROVANO

Agente de Contratação CPL/SEMGE

Protocolo 1871222

Dispensa de Licitação

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID 2026.009E0600005.09.0002**

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDE

ASSUNTO: Contratação de instituição para execução de cursos de capacitação e qualificação profissional.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021

PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI/DR-ES.

SENAI/DR-ES

CNPJ: 03.810.810/0012-54

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 415.989,93 (quatrocentos e quinze mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos).

JUSTIFICATIVA:

A presente contratação tem por objeto a execução de cursos de capacitação e qualificação profissional destinados à população do Município de Aracruz, conforme as demandas identificadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDE, inclusive mediante utilização de Unidades Móveis Operacionais do SENAI.

A contratação direta encontra fundamento no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos."

No presente caso, o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI/DR-ES enquadra-se na hipótese legal, por ser instituição brasileira, sem fins lucrativos, integrante do Sistema S, com atuação estatutária voltada à educação profissional, formação e qualificação de trabalhadores e desenvolvimento tecnológico, atividades diretamente relacionadas ao objeto da presente contratação.

O SENAI possui inquestionável reputação ético-profissional, reconhecida por sua atuação consolidada na área de educação profissional e tecnológica, bem como dispõe de estrutura técnica e operacional adequada à execução dos cursos, incluindo profissionais especializados, equipamentos e Unidades Móveis Operacionais, possibilitando o atendimento descentralizado da população.

Verifica-se, portanto, a compatibilidade entre as finalidades institucionais do SENAI e o objeto pretendido pela Administração, estando atendidos os requisitos previstos no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021. Quanto aos valores, o SENAI manteve os preços unitários praticados